



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 187 /2026/DLEG

Uruguaiana, 12 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Indicação de providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 30 do Vereador Celso Duarte, aprovada pelo Douto Plenário, indicar a Vossa Excelência a criação de ações permanentes de incentivo, organização e fomento às corridas de rua no Município de Uruguaiana.
2. Uruguaiana vivencia, de forma evidente, o fortalecimento da cultura da corrida de rua, com a consolidação de grupos de corredores, aumento de eventos esportivos independentes e crescente adesão da população de diferentes faixas etárias. Trata-se de uma prática acessível, democrática e de reconhecido benefício à saúde física e mental da população.
3. Diante desse cenário, faz-se necessário que o Poder Público acompanhe esse movimento espontâneo da sociedade, promovendo ações estruturadas e contínuas, que organizem, incentivem e deem segurança à prática esportiva, sem prejuízo à livre iniciativa dos grupos e organizadores.
4. A presente indicação sugere que o Executivo avalie a adoção de medidas como:
 - a criação de um calendário de corridas de rua, integrado às secretarias competentes;
 - o apoio logístico e institucional aos eventos, especialmente no que se refere à segurança, trânsito e saúde;
 - a melhoria da infraestrutura urbana em rotas utilizadas para treino e competições, como iluminação, sinalização e manutenção;
 - o desenvolvimento de ações educativas e preventivas, orientando corredores quanto à segurança, saúde e convivência no espaço urbano;
 - a inserção das corridas de rua como ferramenta de promoção turística e econômica, fortalecendo eventos regionais e atraindo participantes de outros municípios.
5. Ressalta-se que a presente indicação não cria obrigações imediatas nem despesas compulsórias, limitando-se a sugerir estudos e ações possíveis, respeitando a autonomia administrativa do Poder Executivo.
6. Dessa forma, entende-se que o fomento contínuo às corridas de rua representa investimento em qualidade de vida, saúde pública preventiva, ocupação positiva dos espaços urbanos e fortalecimento do sentimento de pertencimento da comunidade.

Atenciosamente,


Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
Presidente